



*Universidade de Cruz Alta*

**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ORDEM DE SERVIÇO Nº. 02/2014, de 24 de fevereiro de 2014.**

O Pró-Reitor de Administração, Professor  
MSc. Carlos Eduardo Moreira Tavares, no  
uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO,**

O recesso de Carnaval, aprovado pela Resolução Consun Nº 34/2013, de 13/11/2013,

**DETERMINA:**

**Art. 1º.** Não haverá expediente pedagógico e administrativo nos dias 02, 03, 04 e 05 (turno da manhã) de março de 2014.

**Art. 2º.** A Instituição volta às suas atividades e horários normais a partir do turno da tarde do dia 05 de março de 2014.

**Art. 3º.** A presente Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se a Ordem de Serviço Nº 01/2014, de 24/02/2014 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Pró-Reitor de Administração da  
Universidade de Cruz Alta, aos vinte e seis  
dias do mês de fevereiro do ano de dois mil  
e catorze.

Prof. MSc. Carlos Eduardo Moreira Tavares  
Pró-Reitor de Administração

Registre-se e Publique-se.  
Cruz Alta, 26 de fevereiro de 2014.

=====

Sadi Herrmann  
Secretário-Geral.